

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº. 024/2020

INTERESSADO: Secretaria de Administração e Finanças

RECONHEÇO a dispensa de licitação tem por objeto é a contratação da empresa **VANDERLINDE & JEREMIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para o assessoramento jurídico em resposta às demandas relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, que será realizado de forma, por meio de apoio jurídico especializado ao Gabinete do Prefeito e Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município de Maracajá/SC, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a serem pagos em três parcelas iguais e consecutivas de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), perfazendo um **valor global de R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradora do Município, Advogada GEZILANE DE SÁ – OAB/SC 15354, que emitiu parecer favorável.

A consideração do Senhor Prefeito Municipal, para ratificação.

Maracajá/SC, 17 de abril de 2020.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração e Finanças

RATIFICO a dispensa de licitação nº. 024/2020 e **HOMOLOGO** a contratação da empresa **VANDERLINDE & JEREMIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para o assessoramento jurídico em resposta às demandas relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, que será realizado de forma, por meio de apoio jurídico especializado ao Gabinete do Prefeito e Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município de Maracajá/SC, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a serem pagos em três parcelas iguais e consecutivas de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), perfazendo um **valor global de R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradora do Município, Advogada GEZILANE DE SÁ – OAB/SC 15354, que emitiu parecer favorável.

Maracajá/SC, 17 de abril de 2020.

ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal